|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  **COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  **CURSO NOME POR EXTENSO** |

**EDITAL [SIGLA DO CURSO] [NÚMERO]/[ANO] – TUTORIA A DISTÂNCIA**

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **TUTORIA A DISTÂNCIA** junto ao [NOME DO CURSO POR EXTENSO – SIGLA].

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao [NOME DO CURSO POR EXTENSO] atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

|  |
| --- |
| **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** |

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel) e do [NOME DO CURSO POR EXTENSO – SIGLA].

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e [[](https://wp.ufpel.edu.br/ich/)SITE DO CURSO OU DA UNIDADE ACADÊMICA].

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [E-MAIL DO CURSO].

|  |
| --- |
| **2. DAS VAGAS** |

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de [NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS] vagas para a função de TUTORIA A DISTÂNCIA, para atuar no [NOME DO CURSO POR EXTENSO] (de acordo com a Portaria Nº 183, de 21/10/2016).

2.2 O número de vagas para Tutoria a Distância varia conforme o número de alunos selecionados, sendo previstas para esse Edital um total de 7 (sete) vagas para Tutores a Distância, isto é, cujas atividades serão desenvolvidas na Sede do [NOME DO CURSO POR EXTENSO], junto à [UNIDADE ACADÊMICA] /UFPel.

|  |
| --- |
| **3. DAS INSCRIÇÕES** |

3.1O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

**Quadro I** – Calendário

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | [UM MÊS DE INSCRIÇÕES] |
| Homologação das inscrições | [DATA ESPECÍFICA] |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | [DOIS DIAS] |
| Resposta aos recursos | [DATA ESPECÍFICA] |
| Análise de currículo | [PRAZO NECESSÁRIO À COMISSÃO] |
| Resultado parcial | [DATA ESPECÍFICA] |
| Prazo de recurso do resultado parcial | [DOIS DIAS] |
| Resposta aos recursos | [DATA ESPECÍFICA] |
| Homologação do resultado final | [DATA ESPECÍFICA] |

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

**Quadro II** – Requisitos para o deferimento das inscrições

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. | Formação em nível superior em [LICENCIATURAS EM GERAL OU CURSO ESPECÍFICO]. | |
| 2. | Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério (Básico OU Superior). | |
| 3. | Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função. | |
| 4. | Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática. | |
| 5. | Os candidatos deverão residir, obrigatoriamente, a no máximo 100 km de distância da Sede do Curso, se comprometendo a cumprir agenda estabelecida pelo [SIGLA DO CURSO]. | |
| 6. | As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre [DATA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES] e [DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES], através do **[1]** preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (**Anexo I**), do **[2]** o [Formulário de Inscrição On-line](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLTYzM4rmN18b4t9sNO0eJp3egARj4_dYLY_dS2cB7_Nv9PA/viewform?usp=pp_url) [MODELO DE FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO DURANTE A ANÁLISE DO EDITAL] e do **[3]** upload, no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos: | |
| **Documentos para upload no Formulário On-Line de Inscrição:** | |
| a. | Diploma ou certificado de conclusão do curso de [CURSO/ÁREA INDICADO(A) COMO PRÉ-REQUISITO À INSCRIÇÃO], conforme as condições exigidas pelo Edital |
| b. | Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato .PDF) |
| c. | Cédula de Identidade |
| d. | Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| e. | Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone) |
| f. | Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino Superior), sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES |

3.3 Os arquivos anexados no [formulário de inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2qBIm5BTz-3hPmk20Q72tYlneQJfvsBwj1oTA3D-uLpbnyw/viewform?usp=sf_link) devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline.*

Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_IDENTIDADE.

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites [http://wp.ufpel.edu.br/ead](../../../../../Downloads/%20http://wp.ufpel.edu.br/ead%20) e [[](https://wp.ufpel.edu.br/ich/)SITE DO CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA], até o dia [DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO, INDICADA NO QUADRO I].

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição, seguindo modelo disponível no Anexo II.

|  |
| --- |
| **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** |

[ANALISAR EVENTUAIS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PREVISTAS NO PPC DO CURSO]

4.1 São atribuições da TUTORIA A DISTÂNCIA:

• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

• Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;

• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, comparecendo, obrigatoriamente, nas capacitações realizadas na Sede da Universidade;

• Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado;

• Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

• Participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no Projeto Político Pedagógico do curso;

• Residir a, no máximo 60 quilômetros da Sede da Universidade;

• Atuar na Sede da Universidade Federal de Pelotas, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do Curso, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;

• Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais e os encontros on-line;

• Ter disponibilidade para deslocamento ao Polo de Apoio Presencial para realização de encontros presenciais;

• Participar de encontro virtual quando solicitado;

• Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;

• Participar de forma on-line os grupos de pesquisa e extensão proposto pelos professores.

|  |
| --- |
| **5. DA ATUAÇÃO** |

5.1 O local de atuação será a sede do [NOME DO CURSO POR EXTENSO], na Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

|  |
| --- |
| **6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA** |

6.1 A carga horária semanal do TUTOR A DISTÂNCIA convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, nas noites que serão determinadas pela Coordenação do Curso.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com Portaria Capes 138/2017, que altera a Portaria 183/2016, será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a função de tutor.

|  |
| --- |
| **7. DA SELEÇÃO** |

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial, podendo ser outro curso EaD e outra área de formação, pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPel e pelo Coordenador de Curso.

7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro II, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

[INDICAR OUTRAS FASES POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS, À CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DE CURSO]

7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a SOMA de sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro IV (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.

7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.

7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:

7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

**QUADRO III – Pontuação da Análise Curricular**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Item | Pontos | Pontuação máxima |
| **Titulação** | | | |
|  | Doutorado em [CURSO OU ÁREA] | 20 | 20    (Contabilizar apenas o valor da maior titulação |
| Doutorado em Outras Áreas | 18 |
| Mestrado em [CURSO OU ÁREA] | 10 |
| Mestrado em Outras Áreas | 8 |
| Especialização lato sensu em [CURSO OU ÁREA] | 5 |
| Especialização lato sensu em Outras Áreas | 3 |
| **Experiência Profissional** | | | |
|  | Exercício de docência na Educação Básica | 1 por ano | 10 |
|  | Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior | 1 por semestre | 10 |
|  | Experiência como Tutor EaD | 1 por semestre | 10 |
|  | Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas) | 1 por curso | 10 |
| **Participação em Projetos** | | | |
|  | Participação em projetos de extensão | 1 por ano | 10 |
|  | Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários | 0,5 por atividade | 10 |
|  | Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares | 0,2 por atividade | 10 |
| **Produção Bibliográfica** | | | |
|  | 1 - Produção bibliográfica  2 - Artigo para revista  3 - Capitulo de livro  4 - Livros | 1 por atividade | 10 |

|  |
| --- |
| **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** |

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

[1] maior titulação comprovada [NO CURSO OU ÁREA INDICADA];

[2] maior tempo de experiência na docência do ensino básico ou superior;

[3] maior idade.

|  |
| --- |
| **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** |

9.1 A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada nas páginas [http://wp.ufpel.edu.br/ead](../../../../../../../../Downloads/%20http:/wp.ufpel.edu.br/ead) e [SITE DO CURSO OU DA UNIDADE ACADÊMICA], conforme datas do Quadro I.

|  |
| --- |
| **10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS** |

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Tutor a Distância (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 Os candidatos serão chamados de acordo com o número de alunos selecionados por polo **(uma vaga para cada 18 alunos)** e pela necessidade do curso.

10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

|  |
| --- |
| **11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA** |

11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término de contrato e não renovação;

b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;

c) desrespeito com colegas, alunos;

d) redução da demanda de atividades.

|  |
| --- |
| **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO** |

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

12.4 As aulas presenciais ocorrerão nas sextas a noite e sábados de manhã. [ALERTA TEMPORÁRIO, VERIFICAR A PERTINÊNCIA:] Em função da Pandemia Covid-19 a data de início do curso, prevista inicialmente para 19/10/2020, pode ser alterada conforme o calendário oficial da UFPel e disponibilidade orçamentária da CAPES.

|  |
| --- |
| **13. DISPOSIÇÕES FINAIS** |

13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.

13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 A Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, [DATA DA PUBLICAÇÃO].

[ASSINATURA DIGITALIZADA]

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]

Coordenador (a) [SIGLA DO CURSO]

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Item | Pontos | Pontuação máxima | Pontuação do Candidato |
| **Titulação** | | | |  |
|  | Doutorado em [CURSO] | 20 | 20    (Contabilizar apenas o valor da maior titulação) |  |
| Doutorado em Outras Áreas | 18 |
| Mestrado em [CURSO] | 10 |
| Mestrado em Outras Áreas | 8 |
| Especialização lato sensu em [CURSO] | 5 |
| Especialização lato sensu em Outras Áreas | 3 |
| **Experiência Profissional** | | | |  |
|  | Exercício de docência na Educação Básica | 1 por ano | 10 |  |
|  | Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior | 1 por semestre | 10 |  |
|  | Experiência como Tutor EaD | 1 por semestre | 10 |  |
|  | Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas) | 1 por curso | 10 |  |
| **Participação em Projetos** | | | |  |
|  | Participação em projetos de extensão | 1 por ano | 10 |  |
|  | Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários | 0,5 por atividade | 10 |  |
|  | Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares | 0,2 por atividade | 10 |  |
| **Produção Bibliográfica** | | | |  |
|  | 1 - Produção bibliográfica  2 - Artigo para revista  3 - Capitulo de livro  4 - Livros | 1 por atividade | 10 |  |

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL [SIGLA DO CURSO, NÚMERO DO EDITAL/ ANO].

Solicito revisão de:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Justificativa do candidato:

Data\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

**Nome do Candidato(a)**